



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



## DAEB – DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Aos dois dias do mês de abril de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do DAEB – Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé, para análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes interessados no Pregão Eletrônico nº 04/2026, bem como para verificação de divergências apontadas entre o Termo de Referência (Anexo I do Edital), o Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e o cadastro dos itens no sistema eletrônico de compras (Banrisul).

Inicialmente, registra-se que foram identificadas inconsistências pontuais entre os documentos do certame, notadamente quanto à inclusão dos itens “**Ortopolifosfato de sódio**” e “**Sulfato de alumínio isento de ferro**” no sistema eletrônico e no modelo de proposta de preços, os quais não constam no Termo de Referência, tampouco possuem especificações técnicas definidas no instrumento convocatório.

Após análise técnica e administrativa, a Comissão DELIBERA:

### I – DO RECONHECIMENTO DO ERRO MATERIAL

Reconhecer que a inclusão dos itens “Ortopolifosfato de sódio” e “Sulfato de alumínio isento de ferro” no sistema eletrônico e no Anexo II decorre de erro material, uma vez que tais itens não integram o Termo de Referência, que constitui o documento técnico base da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### II – DA EXCLUSÃO DOS ITENS

Determinar a **anulação dos lotes correspondentes aos itens “Ortopolifosfato de sódio” e “Sulfato de alumínio isento de ferro”**, tendo em vista:

- a) a ausência de previsão no Termo de Referência;
- b) a inexistência de especificações técnicas que permitam o julgamento objetivo das propostas;
- c) a inviabilidade de sua regular disputa no certame;
- d) a necessidade de observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

### III – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Deliberar pela manutenção dos demais itens conforme cadastrados no **sistema eletrônico e proposta de preço**, considerando que:

- a) os itens principais do objeto encontram-se devidamente previstos no Termo de Referência;
- b) há correspondência material entre as especificações técnicas e os itens licitados;
- c) não houve prejuízo à formulação das propostas pelos licitantes;
- d) não restou comprometida a isonomia nem a competitividade do certame.

### IV – DA DISPENSA DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Considerando que a correção promovida se restringe à exclusão de itens indevidamente incluídos, sem alteração do objeto principal da licitação, tampouco impacto na formulação das propostas, a Comissão entende não ser necessária a republicação do edital, caracterizando-se a medida como saneamento de erro material, em observância aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

DAEB – Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

Rua Marechal Deodoro, 451, centro, Bagé/RS

Pregão Eletrônico nº 04/2026



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



**V – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**

Determinar a publicação de esclarecimento no sistema eletrônico, dando ciência aos licitantes quanto à exclusão dos itens “Ortopolifosfato de sódio” e “Sulfato de alumínio isento de ferro”, mantendo-se inalteradas as demais condições do certame.

Por fim, registra-se que a presente decisão visa resguardar a legalidade do procedimento, a segurança jurídica, a competitividade e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água no Município de Bagé.

Bagé, 02 de abril de 2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO